

ATO Nº 049/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, na Lei nº 2 580, de 03 de maio de 2012, e Lei nº 1 818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins das **12h às 18h**, excepcionalmente, no **mês de julho de 2016**.

Parágrafo único – A jornada de trabalho dos servidores deve ser cumprida em observância ao horário estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º FICAM preservados o funcionamento dos serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, audiências, licitações e serviços considerados urgentes

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2016.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça